

Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

Olímpio Noronha, 08 de setembro de 2025.

Indicação nº. 064/2025.

Senhor Presidente,

O Vereador **FABIO ANTONIO RODRIGUES** infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, vem com fundamento no art. 108 do Regimento Interno, solicitar à Vossa Excelência a leitura e encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal da presente Indicação sugerindo o seguinte:

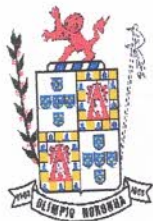
“A POSSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA DOAR UNIFORME ESCOLAR PARA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL.”

A presente indicação tem por objetivo analisar, sob o prisma jurídico e social, a indicação do Vereador Fábio Antônio Rodrigues, que propõe ao Poder Executivo Municipal a implementação de programa de fornecimento gratuito de uniformes escolares aos alunos da rede pública municipal de ensino, especialmente diante da recente adoção do regime de período integral nas unidades escolares.

A doação de uniformes escolares encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no artigo 6º, que consagra a educação como direito social, e no artigo 205, que estabelece que a educação visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além disso, o fornecimento de uniformes pode ser considerado uma medida de apoio à permanência escolar, conforme previsto no artigo 208, inciso VII, da Constituição, que trata da garantia de atendimento ao aluno no ensino fundamental por meio de programas suplementares de material didático, transporte, alimentação e assistência à saúde.

A jurisprudência recente tem reconhecido a constitucionalidade de leis municipais que instituem programas de distribuição de uniformes escolares, desde que não haja vício de iniciativa ou afronta à Lei de Responsabilidade Fiscal. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por exemplo, já decidiu que a iniciativa parlamentar que propõe tal medida não usurpa competência privativa do Executivo, desde que não interfira na estrutura administrativa ou crie despesa sem previsão orçamentária.



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - Cep. 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: secretaria@olimpionoronha.mg.leg.br

A adoção do período integral nas escolas municipais de Olímpio Noronha impõe desafios à gestão educacional, especialmente no que tange à igualdade